



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº 1456

Data: 22 de Outubro de 2009.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2009, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), conforme se especifica a seguir:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.12011-008 – Manutenção do Ensino Fundamental

000720 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

3.1.124 – Ministério dos Esportes / Construção de Ginásio de Esportes

(124).....R\$ 97.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação – Fonte 124R\$ 97.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e nove.

NELSON LAURO LUERSEN
PREFEITO MUNICIPAL